

9 — Autorizar alterações orçamentais previstas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

10 — Autorizar e emitir reposições abatidas e não abatidas aos pagamentos;

11 — Adjudicar aquisições de bens e serviços quando previamente autorizadas pela entidade competente;

12 — Autorizar a atualização dos contratos de serviços e das rendas de contratos de arrendamento, resultantes da lei;

13 — Autorizar a disponibilização de bens com vista à sua reafetação a outros serviços ou à sua alienação;

14 — Ordenar a destruição, remoção e abate de bens que se mostrem insuscetíveis de reutilização.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de julho de 2013, declarando-se ratificados, nos termos do disposto no artigo 137.º do CPA, todos os atos que tenham sido praticados pelo Diretor de Serviços de Planeamento e Gestão, o Lic. Bruno António Ribeiro Barata, no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação da presente deliberação.

1 de julho de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo,  
*Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho.*

207282819

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 12866/2013

1. Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), autorizo a despesa inerente ao contrato de empreitada de obras públicas a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual, que assim, se inicia, no valor de €1.700.000,00;

2. Ao abrigo do disposto no artigo 38.º do CCP concordo com o procedimento de concurso público, proposto nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP porque se trata do procedimento que melhor garante a concorrência, a transparência e o interesse público;

3. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP aprovo o programa do procedimento e o caderno de encargos da empreitada com a designação “PM 50/LISBOA – FUNDIÇÃO DE CANHÕES (AHM) – REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E REMODELAÇÃO DO PISO 0 DO EDIFÍCIO C”;

4. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP concordo com os nomes propostos junta para integrar o Júri do concurso;

5. Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, com possibilidade de subdelegação, os poderes para a decisão sobre quaisquer reclamações sobre erros e omissões de projeto, com exceção daqueles que derem origem a alteração do preço base do procedimento competência, os poderes para a direção e fiscalização da obra, nos termos do disposto nos artigos 302.º e seguintes do CCP e, os poderes para a prática de todos os atos de cariz administrativo necessários à execução do contrato de empreitadas de obras públicas, previstos e regulados nos artigos 343.º e seguintes do CCP.

12 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

207286253

#### Despacho n.º 12867/2013

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, major-general Rui Manuel Carlos Clero, a competência para autorizar a despesa com alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas ou equiparado, reunidas que estejam pelos serviços abrangidos as condições excecionais previstas nos n.ºs 6 e 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março.

20 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

207286245

#### Despacho n.º 12868/2013

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 4 da Portaria n.º 752/87, de 2 de setembro, na redação dada pela Portaria n.º 566/2008, de 11 de junho, e n.º 3 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, e tendo presente a proposta do almirante Autoridade Marítima Nacional, de 13 de setembro de 2013,

exonero o capitão-de-mar-e-guerra REF João Joaquim Teles Ribeiro e nomeio, em sua substituição, o contra-almirante AN RES José Carlos da Palma Mendonça, cujos elementos biográficos se anexam, para membro da Comissão do Domínio Público Marítimo, como individualidade de reconhecido mérito.

25 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

### Síntese curricular do contra-almirante AN RES José Carlos da Palma Mendonça

O contra-almirante de Administração Naval José Carlos da Palma Mendonça tem 60 anos de idade e 42 de serviço.

Frequentou o Curso de Formação de Oficiais de Administração Naval em 1975 tendo sido promovido a Guarda-marinha em outubro de 1975.

Possui entre outros, o Curso de Promoção a Oficial General, o Curso Geral Naval de Guerra, um Bacharelato em Contabilidade e Administração e diversos cursos de aperfeiçoamento.

Esteve embarcado em várias unidades navais tendo desempenhado as funções de Chefe do Serviço de Abastecimento do NRP *General Pereira D’Eça* e de Chefe do Serviço de Abastecimento do NRP *Comandante Hermenegildo Capelo*.

Em unidades em terra desempenhou as funções de Instrutor na Escola de Abastecimento do Grupo N.º 1 de Escolas da Armada; Chefe da Secção de Gestão e Controlo de Existências na Direção de Abastecimento; Adjunto do Chefe da 1.ª Repartição na Direção de Fazenda Naval; OTAN - *Planning Officer-industrial Benefits Modernisation Projects* [CLCIM], na NAPMA, Holanda; Chefe da Divisão de Contabilidade Financeira e de Gestão na Superintendência dos Serviços Financeiros - Direção de Administração Financeira; Oficial do projeto GPSS P02000 na Direção de Navios, Chefe da Delegação da Missão de Construção dos Submarinos na Alemanha, Chefe do Gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros e mais recentemente exerceu o cargo Superintendente dos Serviços Financeiros.

Atualmente desempenha o cargo de Vogal do Conselho Superior de Disciplina da Armada, desde fevereiro de 2011, e em acumulação, representante da Marinha na Comissão Permanente de Contrapartidas, integrada no Ministério da Economia e Inovação, desde março de 2011, e desde 19 de novembro de 2012, que integra a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, no Ministério da Defesa Nacional.

Da sua folha de serviços constam vários louvores e condecorações de entre quais se destacam duas Medalhas Militar de Serviços Distintos - Prata, as Medalhas Mérito Militar de 1.ª e de 3.ª classe, a Medalha Militar da Cruz Naval de 3.ª classe e as de Medalhas de Comportamento Exemplar Ouro.

207286261

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Despacho n.º 12869/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada graduar no posto de segundo-sargento, por terem terminado o 2.º ano do curso de formação de sargentos maquinistas navais, nos termos do artigo 17.º (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho), e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto), as seguintes praças:

9322006 Bruno Jorge Loureiro Silva  
9324906 Paulo Alexandre Gomes de Sousa Araújo  
9315106 Ana Margarida Canadas Bernardo  
9335707 André Ricardo Berrucho Lima da Silva  
9303008 João Valério Salgado Barroso  
9304608 Bruno André Valente Ferreira

As referidas praças contam a graduação no posto de segundo-sargento desde 1 de setembro de 2013, produzindo efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória no posto de graduação, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

26 de setembro de 2013. — Por subdelegação do Superintendente do Serviço de Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

207285054